

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 042/2018

PREGÃO Nº 020/2018

ASSUNTO: Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme segue:

ITENS:

Item	11733	Sanches & Delboni Produtos de Limpeza				
	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	003.003.500	ALCOOL EM GEL 500 GR Marca: TAMANI	UN	380	5,00	1.900,00
8	003.001.239	AVENTAL PLASTICO Marca: POLICARP	UN	53	8,45	447,85
33	003.006.368	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML Marca: AYLAGE	UN	1234	4,47	5.515,98
51	003.001.435	DESINFETANTE GL 5 LT Marca: SHOW CLEAN	GL	537	6,40	3.436,80
66	003.001.247	ESPONJA COM CABO PARA LAVAR VIDRO Marca: GUIRADO	UN	24	10,29	246,96
67	003.005.112	ESPONJA DE AÇO C/8 UN Marca: ASSOLAN	PT	401	1,49	597,49
72	009.001.703	FLANELA LARANJA 25X58 Marca: ITATEX	UN	210	1,60	336,00
78	003.001.613	GARRAFA TERMICA 4 LT Marca: OBA	UN	10	28,00	280,00
80	003.001.749	INSETICIDA MULTI INSETICIDA 300 ML Marca: BASTON	UN	237	6,34	1.502,58
94	003.002.284	LUVA TERMICA ALUMINIZADA PERFEITO Marca: SECALUX	UN	13	21,90	284,70
101	009.002.437	PALHA DE AÇO (ESPONJA LÃ) GROSSA 25G Nº2 C/10 UNIDADES Marca: ASSOLAN	PCT	24	1,15	27,60
107	003.003.518	PANO DE CHÃO Marca: ITATEX	UN	644	2,98	1.919,12
111	003.003.579	PAPEL HIGIENICO Marca: PALOMA	FD	422	47,80	20.171,60
146	031.001.006	RODO DE BORRACHA P/CHÃO 40 CM Marca: GUIRADO	UN	199	5,39	1.072,61
153	003.001.642	SABONETE LIQUIDO 5 LTS Marca: SHOW CLEAN	GL	211	15,94	3.363,34
154	003.001.161	SACO ALVEJADO 40X65 Marca: ITATEX	UN	200	2,97	594,00
155	003.003.295	SACO DE LIXO 100 LITROS - COM 100 UNID. Marca: LS	PCT	171	52,75	9.020,25
163	003.004.456	SACO DE LIXO BRANCO 100 LITROS (UNIDADE) Marca: SANTEC	UN	15	75,00	1.125,00
164	003.003.094	SACO DE LIXO BRANCO 15 LITROS (UNIDADE) Marca: SANTEC	UN	6	20,00	120,00
165	003.001.778	SACO DE LIXO BRANCO 30 LITROS (UNIDADE) Marca: SANTEC	UN	12	20,00	240,00
		Total do Proponente				52.201,88

CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2º - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, após a retirada da Nota de Empenho ou confirmação do recebimento por e-mail.

3º - O prazo de validade dos produtos deverão ser de, no mínimo, 03 meses.

4º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



vencedora junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

5ª - ATRASO NO PAGAMENTO - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado pro-rata tempore em relação ao atraso verificado.

6ª - DAS SANÇÕES: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002. A sanção aqui tratada poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na Portaria PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA nº 53, de 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, garantido o exercício de prévia e ampla defesa. A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Instituição através da Portaria 53/96, 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, que estabelece normas para aplicação de multas previstas na Lei 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores.

7ª - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

8ª - VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação de única vez por igual período.

9ª - CONTATRAÇÕES: Para fins de contratação, seja para retirada da nota de empenho, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRS/FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como consulta quanto à inexistência de registros em nome da proponente adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL” e regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

10ª - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS, o edital, a proposta da empresa **Sanches & Delboni Produtos de Limpeza** e a Ata de Sessão do Pregão.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 03 de agosto de 2018.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
José Altair Gonçalves

.....
Sanches & Delboni Produtos de Limpeza
CNPJ: 26.492.712/0001-69.

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP